



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 2/2020**

**10/01/2020**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 15 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 136/19/CECH, de 12/12/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **LUIZ HENRIQUE PIMENTA QUINTELA**, matrícula SIAPE n.º 1675962, lotado no Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, nos dias 01 e 02 de janeiro de 2020, pela Assessoria Técnica do Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 248/19/DEC, de 18/12/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 17/01/2020 a 24/01/2020, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **FERNANDO LUIZ DE BRAGANÇA FERRO**, matrícula SIAPE n.º 0426344, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEC/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Chefe do Departamento de Engenharia Civil - DEC/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Ednalva Freire Caetano

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 2 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 168/19/BICEN, de 20/12/2019;

**RESOLV E:**

Art. 1º - Designar o Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **JOSE NAIRSON MARTINS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1922342, lotado na Biblioteca Central do Gabinete do Vice-Reitor - BICEN/GVR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 06/01/2020 a 17/01/2020, pela Direção da Biblioteca Central - BICEN/GR, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 4 DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

Extingue contrato.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,**  
no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,  
considerando o que consta do Processo nº 23113.068998/2019-96/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Extinguir, a partir de 20/01/2020, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto **FABRICIO DIAS ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 2919999, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 6 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Retifica Portaria nº 1716/19.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 191/19/CINTEC, de 20/12/2019;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.716/UFS, de 30/12/2019, que designou, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, **DANILO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3047295, lotado Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - CINTEC/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 02/12/2019 a 16/01/2020, pelo Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTEC/POSGRAP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares, **onde se lê:** "(...), lotado Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - CINTEC/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 02/12/2019 a 16/01/2020, pelo Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTEC/POSGRAP, (...)", **leia-se:** "(...), lotado Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - CINTEC/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, pelo Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTEC/POSGRAP, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 5 DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.023927/2018-83;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Assistente A (4 501 para 4 502), referente ao interstício 12/04/2017 a 12/04/2019, a partir de 12/04/2019 em regime de dedicação exclusiva, a Professora **DAMYLER FERREIRA CUNHA** matrícula SIAPE nº 2387163, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 3 DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

Concede licença a servidora.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068893/2019-37;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 18/12/2019 a 15/04/2020, à Professora **ROSEANE NUNES DE SANTANA CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 2337701, lotada no Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 16/04/2020 a 14/06/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 4 DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.021386/2019-30;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Auxiliar (4 401 para 4 402), referente ao interstício 17/11/2017 a 17/11/2019, a partir de 17/11/2019 em regime de dedicação exclusiva, o Professor **IRAMÍ BILA DA SILVA** matrícula SIAPE nº 3046101, lotado no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 3 DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.066573/2019-42;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Assistente A (4 501 para 4 502), referente ao interstício 31/05/2016 a 31/05/2018, a partir de 31/05/2018 em regime de dedicação exclusiva, o Professor **RENE PEREIRA DE GUSMÃO** matrícula SIAPE nº 2314235, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 10 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Concede licença a servidor.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000130/20-42/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 27/12/2019 a 31/12/2019, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **EDINALDO CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1998006, lotado no Departamento de Ciência e Engenharia de Matérias do Centro de Ciências Exatas e Tecnológica - DCEM/CCET, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviano de Santana Filho**

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 9 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Concede licença a servidor.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.069168/19-86/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 26/12/2019 a 30/12/2019, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **CAE RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 2082011, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciência Biológicas da Saúde - DEF/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 31/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviano de Santana Filho

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 9 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidora.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 01/2020/PROGRAD, de 02/01/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora, **LUCYMAR DE SOUZA LEITE SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 6425739, lotada no Gabinete do Reitor - GR/UFS, em exercício na Divisão de Controle Acadêmico - DICAC/DAA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante os períodos de 02/01/2020 a 03/01/2020 e de 06/01/2020 a 10/01/2020, pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UFS, em virtude do afastamento do Titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 10 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidora.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 01/2020/COPGD, de 06/01/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **FABIANA GOMES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1100660, lotada na Divisão de Controle e Registro Acadêmico da Coordenação de Pós-Graduação - DCRA/COPGD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 06/01/2020 a 21/01/2020, pela Chefia da Divisão de Controle e Registro Acadêmico - DCRA/POSGRAP, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 11 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 1/2020/EPTS/PROEX, de 02/01/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **CLEBER MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2201697, lotado na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 02/01/2020 a 31/01/2020, pela Chefia do Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias - EPTS/PROEX, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 12 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 83/19/DICON, de 31/12/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, **MATHEUS VIANA ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 1153502, lotado na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros - DICON/DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 06/01/2020 a 17/01/2020, Divisão de Contabilidade - DICON/DEFIN/PROAD, em virtude do afastamento do Titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 13 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidora.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 174/19/DRM, de 26/12/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 15, **ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1103150, lotada na Comissão Permanente e Cadastro de Firmas e Julgamento Licitação do Gabinete do Reitor - CPCFJL/GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 14/01/2020 a 23/01/2020, pelo Departamento de Recursos Materiais - DRM/PROAD, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 14 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 132/19/PROPLAN, de 19/12/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1806249, lotado na Coordenação de Programas, Convênios e Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento - COPEC/PROPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 02/01/2020 a 19/01/2020, pela Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 12 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Concede licença a servidor.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.069200/19-23/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 30/12/2019 a 03/01/2020, ao Farmacêutico Bioquímico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 10, **FABIO JORGE RAMALHO DE AMORIM**, matrícula SIAPE n.º 1446739, lotado na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas da Coordenação de Serviços de Apoio a Saúde do Hospital Universitário - UNILAC/COORSAS/HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 04/01/2020 a 18/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviano de Santana Filho**

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 8 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.068937/2019-29;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar, a aprovação no estágio probatório do Auxiliar em Administração **CARLOS RODRIGO DA SILVA FONTES**, Matrícula SIAPE nº 2352422, lotado no Serviço de Gestão de Patrimônio do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, admitido em 14/12/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 8 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Concede licença a servidora.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000031/2020-96;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 26/12/2019 a 23/04/2020, à Professora **MARINA DE SOUZA SARTORE**, matrícula SIAPE nº 1778934, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 24/04/2020 a 22/06/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 7 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Concede licença a servidora.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.069017/2019-28;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 11/12/2019 a 08/04/2020, à Professora **MILLA JANSEN MELO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2207059, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 09/04/2020 a 07/06/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 6 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

**Remove servidor.**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.000408/2020-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a Vigilante **NAJÓ GLÓRIA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 577721, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia - PPGA para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 5 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Normatiza no âmbito da UFS, o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017, e na Portaria MEC nº 1.084, de 2 de setembro de 2008, resolve normatizar, no âmbito da UFS, o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para as atividades desenvolvidas no exercício de 2020.

Art. 1º - A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que eventualmente participe de atividades de:

I - instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;

II - banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;

III - logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

IV - aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisão dessas atividades.

Parágrafo Único: Consideram-se como atividade de instrutoria, para fins do disposto no inciso I, ministrar aulas, realizar atividades de coordenação pedagógica ou técnica não enquadradas nos incisos II, III e IV, elaborar material didático e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou a distância.

**Art. 2º** - A Gratificação a que se refere o Art. 1º será paga por hora trabalhada pelo servidor, observados os percentuais estabelecidos no Anexo I, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, divulgado pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

- 1º O valor a ser pago será definido levando-se em consideração a natureza e a complexidade da atividade, a formação acadêmica, a experiência comprovada ou outros critérios

estabelecidos pelo órgão ou entidade.

- 2º A hora trabalhada a que se refere o caput deste artigo corresponde a 60 (sessenta) minutos.
- 3º A retribuição do servidor que executar atividades descritas no Art. 1º, não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas anuais de trabalho, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada pelo órgão promotor do curso ou concurso e previamente aprovada pela autoridade máxima da instituição de origem do servidor, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas anuais de trabalho.
- 4º A carga horária máxima remunerada por dia não poderá ultrapassar 10 (dez) horas, quando se tratar de concurso.
- 5º Em se tratando de cursos, na forma da Lei nº 8.958, de 20/12/94, os docentes com Dedicção Exclusiva devem respeitar o limite de 8 (oito) horas semanais e 416 (quatrocentos e dezesseis) horas anuais, conforme §4º do artigo 21 da Lei nº 12.772/12.
- 6º A GECC será paga por hora trabalhada, em valores referenciais previstos no Anexo I desta Portaria, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, nos termos do art. 3º, §1º, do Decreto nº 6.114, de 2007.
- 7º Aplica-se o disposto neste artigo para pagamento aos servidores que atuarem como aplicadores dos testes de proficiência do Programa de Idiomas Sem Fronteiras, nos termos do Ofício-Circular nº 04/2013 da Secretaria de Educação Superior.

Art. 3º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso poderá ser paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

- 1º Se as atividades forem realizadas no horário de trabalho, o servidor deverá apresentar à chefia um cronograma de compensação de horas, no prazo de até um ano, ou utilizar o banco de horas.
- 2º A responsabilidade pelo controle da compensação de horas e a utilização do banco de horas é da unidade de lotação do servidor.
- 3º O servidor deverá assinar a declaração de execução de atividades, conforme Anexo II desta portaria.

**Art. 4º** - Fica vedada a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso nos seguintes casos:

I - aos servidores que estiverem em período de afastamentos e licenças legalmente instituídas, inclusive férias;

II - em virtude de participação em banca examinadora de processo seletivo simplificado para a contratação de professor substituto;

III - pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais;

IV - pelo desempenho de atividades inerentes às atribuições do cargo ou função ocupada pelo

servidor na UFS;

V - aos servidores inativos e aposentados.

**Art. 5º** - A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões.

**Art. 6º** - O pagamento da Gratificação será efetuada por meio da rubrica "Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso", do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), após a realização da atividade e a devida instrução processual.

- 1º Em se tratando de servidores de outras instituições, o pagamento da Gratificação será realizada através de transferência de recursos orçamentários, via Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), para a Instituição de origem, onde ocorrerá o pagamento.
- 2º A autorização do pagamento da Gratificação relativa às horas trabalhadas ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão examinados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano Santana Filho

**REITOR EM EXERCÍCIO**

## ANEXO I

Tabelas de valores para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da UFS, por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal.

<b>INSTRUTORIA EM CURSO DE FORMAÇÃO, OU INSTRUTORIA EM CURSO DE DESENVOLVIMENTO OU DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES, REGULARMENTE INSTITUÍDO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Maior Venc. Básico da Adm. Pública Federal</b>	<b>Percentual UFS</b>	<b>Valor Hora de Atividade</b>
Instrutoria em curso de formação de carreiras	27.303,62	0,3700	101,02
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento		0,3700	101,02
Instrutoria em curso de treinamento		0,3300	90,10
Tutoria em curso a distância		0,2100	57,34
Instrutoria em curso gerencial		0,3700	101,02
Instrutoria em curso de pós-graduação		0,5100	139,25
Orientação de monografia		0,3700	101,02
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos		0,1700	46,42
Coordenação técnica e pedagógica		0,2100	57,34
Elaboração de material didático		0,2100	57,34
Elaboração de material multimídia para curso a distância		0,3700	101,02
Atividade de conferencista e de		0,3700	101,02

palestrante em evento de capacitação			
--------------------------------------	--	--	--

**BANCA EXAMINADORA OU DE COMISSÃO PARA EXAMES ORAIS, ANÁLISE CURRICULAR, CORREÇÃO DE PROVAS DISCURSIVAS, ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE PROVAS OU PARA JULGAMENTO DE RECURSOS INTENTADOS POR CANDIDATOS**

Atividade	Maior Venc. Básico da Adm. Pública Federal	Percentual UFS	Valor Hora de Atividade
Exame oral	27.303,62	0,2900	79,18
Análise Curricular		0,1700	46,42
Correção de prova discursiva		0,3100	84,64
Elaboração de questão de prova		0,3100	84,64
Julgamento de recurso		0,3100	84,64
Prova didática		0,2500	68,26
Análise crítica de questão de prova		0,1700	46,42
Julgamento de recurso de monografia		0,3100	84,64

**LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO, DE REALIZAÇÃO DE CURSO, CONCURSO PÚBLICO OU EXAME VESTIBULAR - PREPARAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO**

Atividade	Maior Venc. Básico da Adm. Pública Federal	Percentual UFS	Valor Hora de Atividade
Planejamento	27.303,62	0,1700	46,42
Coordenação		0,1700	46,42
Supervisão		0,1450	39,59

Execução		0,1110	30,31
----------	--	--------	-------

**APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO OU SUPERVISÃO DE PROVAS DE EXAME VESTIBULAR OU DE CONCURSO PÚBLICO**

Atividade	Maior Venc. Básico da Adm. Pública Federal	Percentual UFS	Valor Hora de Atividade
Aplicação	27.303,62	0,0700	19,11
Fiscalização		0,1000	27,30
Supervisão		0,1450	39,59

**ANEXO II**

**Declaração De Execução De Atividades**

Pela presente **Declaração de Execução de Atividades**, eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal da UFS, em exercício na (o) \_\_\_\_\_, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, descritas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6114, de 15 de maio 2007, conforme disposto na tabela abaixo:

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
------------	-------------	-------------------

XXXXXXXXXX.	Universidade Federal de Sergipe	____h
<b>Total de horas trabalhadas no ano em curso</b>		<b>____h</b>
<p>Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.</p> <p>São Cristóvão, _____ de _____ de 20____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 11 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Concede licença a servidor.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068828/19-10/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 16/12/2019 a 20/12/2019, ao Servidor **GIDEL DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1009564, lotado no Serviço de Gestão de Pessoal Terceirizado Lagarto da Divisão Operacional do Campus de Lagarto - SETERL/DO, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviano de Santana Filho**

**REITOR EM EXERCÍCIO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 7 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

Promove Servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.000043/2020-63;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**Pró-Reitora**

<b>SIAPE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>ATUAL</b>	<b>PRÓXIMA</b>
1835637	ADRIANA DA SILVA BARRETO	07/01/2020	C406	C407
2238750	AGILDO PEREIRA DOS SANTOS	03/01/2020	D303	D304
2156752	ALEXANDRE REZENDE DE SA	05/01/2020	D202	D203
2238693	AVERALDO RIBEIRO DE SOUSA	13/01/2020	C303	C304
2238639	CARLOS ALVES ROCHA	13/01/2020	C103	C104
3055037	DAVID TAVARES FEITOSA	09/01/2020	D101	D102
2084978	DELVANE SANTOS DO NASCIMENTO	27/01/2020	D404	D405
1080061	ERICA SANTOS DA EXALTACAO	02/01/2020	D404	D405
2085367	FABICLECIA BARBOSA DE SANTANA CUNHA	27/01/2020	D404	D405
2085843	FABRINE TEIXEIRA SANTOS	14/01/2020	D304	D305
1103249	GENAILDE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	11/01/2020	E414	E415
2238491	GLISLAINE ROSE BEZERRA DO AMARAL	09/01/2020	C303	C304
2086463	GRASIELLA MOURA NUNES	20/01/2020	D404	D405
2626959	GUIDIONALDO PINTO LIRIO JUNIOR	12/01/2020	E406	E407
2111241	IVONE CAMARGO DAMASCENO	26/01/2020	E409	E410
2086438	JOSE ANTONIO CARNEIRO RODRIGUES DE FREITAS	20/01/2020	D304	D305
1837983	JOSE UBIRATAN FEITOSA BRANDAO	05/01/2020	D406	D407
2081925	JOSILEIDE DOS SANTOS	14/01/2020	D404	D405
1954567	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA	06/01/2020	E405	E406
1347282	JÚNIOR CÉZAR NETO SILVA	08/01/2020	E406	E407
2241461	KELLY PROTASIO DE SOUZA	22/01/2020	E203	E204
2238908	KEVIN FILIPE CAMPOS MATIAS	01/01/2020	D303	D304
2481102	KEZIA SANTOS DE LIMA	31/01/2020	E103	E104
3057894	LARISSA FERRO DUARTE COSTA	23/01/2020	D101	D102
2243701	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	24/01/2020	E303	E304
2240097	LEILANE KARINE ROCHA GUIMARAES	13/01/2020	D303	D304
1664433	LIA TAVARES TEIXEIRA	18/01/2020	E405	E406
2238854	LUANA DE OLIVEIRA MAIA SOUSA	03/01/2020	D303	D304
1519364	MARCIA FERREIRA CANDIDO DE SOUZA	16/01/2020	E209	E210
1103423	MARIA ALICE SILVA SANTOS MOURA	18/01/2020	E414	E415

3057882	MARINA DE ALMEIDA SANTOS	23/01/2020	D101	D102
1711083	MATHEUS MENEZES DE OLIVEIRA	06/01/2020	E407	E408
1844011	MIRIAM CARLA BATISTA DE ARAGÃO DE MELO	30/01/2020	E202	E203
2087614	PATRICIA SALES LEAL DA SILVA	20/01/2020	E204	E205
2240068	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	31/01/2020	D203	D204
2243676	PETERSON SILVA LIMA	22/01/2020	C103	C104
1959658	RAQUEL DE OLIVEIRA MENDES	26/01/2020	E405	E406
2243656	RODRIGO PEREIRA ALVES	31/01/2020	E303	E304
2081999	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/01/2020	D404	D405
1744712	TATIANA ANDRADE MELO	14/01/2020	C407	C408
2085809	TATIANA DE ALCANTARA COSTA	27/01/2020	D304	D305
1838065	THIEGO ROBERTO DOS ANJOS ANDRADE	07/01/2020	C406	C407
1442974	VERA LUCIA SANTOS DE PAIVA	26/01/2020	C206	C207
1038359	WALLACE MELO DOS SANTOS	21/01/2020	E303	E304



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 16 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.026634/2016-96;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **ROSEANE NUNES DE SANTANA CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 2337701, lotada no Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão, admitida em 12/09/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Ednalva Freire Caetano**

**Pró-Reitora**